



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI

Rua Mayrink Veiga, 7, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.090-050
Tel.: (21) 2139-3207 - Fax.: (21) 2139-3206

67

NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº010/2008

Ref.: Processo: 5240000 1972/03

Em, 15-01-2008

**EMENTA- PROPRIEDADE INDUSTRIAL
EXIGÊNCIA NÃO CUMPRIDA-
ARQUIVAMENTO DO PEDIDO**

Senhora Chefe da CJCONS

Não antevejo nenhuma elucubração jurídica para qualquer eventual questionamento por parte do INPI e de interessados, tendo em vista a instrução de fls. 58, na qual consta que na RPI nº 1818, de 18-11-2005 o pedido foi definitivamente arquivado, de acordo com o § 1º do art. 159 da LPI, informação constante do item 3, fl. 65 da Sra Coordenadora - Geral de Marcas II, razão pela sugiro que os autos retornem à Diretoria de Marcas para as providências que julgar cabíveis.

Maria Dulce Marques Vilas Boas
Procuradora Federal
Mat. SIAPE 448535
OAB-RJ 23784



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria

Procuradoria
Jurídica
Fls. 68
Rubrica

Ref.: Processo/INPI/nº 1972/2003.

Em 17.01.2008.

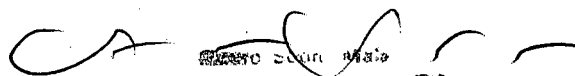
Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 010/2008.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Coordenação Jurídica de Consultoria
Coordenadora

DE ACORDO
A DIANA

Em 18.01.08


Procurador - Geral, em exercício
Mat. SIAO 248801